DocuSign Envelope ID: 1528051B-B534-42FB-AF0A-0FB8EC4E64B4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO
BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME 31.603.333/0001-39
REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL**: A presente Assembleia Geral de Cotistas do **BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "AGC", respectivamente) é realizada em 1 de novembro de 2023, às 10h00 (dez horas), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 6° andar, conj. 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede social da **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o nº 00.329.598/0001-67, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação tendo em vista a presenta de 100% (cem por cento) dos titulares das cotas subscritas e integralizadas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do § 7º do Art. 72 da Parte Geral da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175") e Regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme lista de presença anexa a esta AGC ("Anexo I").

3. **PRESENÇA**: Encontram-se presentes nesta AGC: **(i)** os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas subscritas e integralizadas do Fundo; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e, **(iii)** os representantes da **WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.529.686/0001-21, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

4. **MESA**: Os trabalhos foram conduzidos por Pedro Streppel, como Presidente, e por Alexandre Lupercio, como Secretário.

DocuSign Envelope ID: 1528051B-B534-42FB-AF0A-0FB8EC4E64B4

5. ORDEM DO DIA:

(a) Autorizar a manutenção da taxa de Administração, em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) fixo mensais e após 12 (doze) meses a taxa de Administração passará para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) ajustado anualmente pelo IGP-M, quando positivo, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;

(b) Aprovar a alteração da taxa máxima de custódia, atualmente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o valor de 0,67% (sessenta e sete décimos por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), com o mínimo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês;

(c) Aprovar a inclusão de taxa máxima de distribuição no valor de 0,01% (um centésimo por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias);

(d) Aprovar as alterações do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar com a redação que lhe é dada no Anexo II, da presente Ata.

(e) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: A **UNANIMIDADE** dos Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas do Fundo subscritas e integralizadas do Fundo, deliberaram por:

(a) **AUTORIZAR** a manutenção da taxa de Administração em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) fixos, com cobrança mensal, e após 12 (doze) meses a contar de outubro de 2023, a taxa de Administração passará a vigorar com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, ou seja, a partir do mês de outubro de 2024, momento em que a taxa fixa mensal será reajustada anualmente, a partir de outubro de 2025, pelo IGP-M, quando o índice for positivo, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, passando a constar a seguinte redação no quadro **Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços** do novo Regulamento:

DocuSign Envelope ID: 1528051B-B534-42FB-AF0A-0FB8EC4E64B4

Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços	
Taxa Máxima de Administração	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) durante 12 (doze) meses a taxa passará ao valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) ajustado anualmente pelo IGP-M, quando o índice for positivo, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

(b) **APROVAR** a alteração da taxa máxima de custódia, atualmente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o valor de 0,67% (sessenta e sete décimos por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), com o mínimo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) passando a constar a seguinte redação no quadro **Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços** do novo Regulamento:

Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços	
Taxa Máxima de Custódia	0,67% (sessenta e sete décimos por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), observado o mínimo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

(c) **APROVAR** a inclusão da taxa máxima de distribuição no valor de 0,01% (um centésimo por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) passando a constar a seguinte redação no quadro **Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços** do novo Regulamento:

Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços

DocuSign Envelope ID: 1528051B-B534-42FB-AF0A-0FB8EC4E64B4

Taxa Máxima de Distribuição	0,01% (um centésimo por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias)

(d) **APROVAR** as alterações do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar as alterações regulatórias trazidas pela Resolução CVM 175/22, passando o Regulamento do Fundo a vigorar, a partir desta data, com a redação que lhe é dada no Anexo II, da presente Ata.

(e) **AUTORIZAR** que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima, em especial para enquadrar o Regulamento do Fundo conforme a Resolução CVM 175, incluindo a alteração de sua denominação social que passa a ser:

"BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA"

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo – SP, 01 de novembro de 2023

MESA:

DocuSigned by:
Pedro Streppel
1103CD181DAC489...

Pedro Streppel
Presidente

DocuSigned by:
Alupercio
1482D5E15E9B4E5...

Alexandre Lupercio
Secretário

DocuSign Envelope ID: 1528051B-B534-42FB-AF0A-0FB8EC4E64B4

DocuSigned by:
Ana Cristina Guerreiro Bezerra
3897EF46F35940E...

DocuSigned by:
Eduardo Alves Sobrinho
9CBA55574AD84F1...

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
MARIO SERGIO GARCIA NETO
A5B459D0C960459...

DocuSigned by:
Pedro Renno Baumeier
48C3774A3A42438...

WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora